



**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Nº 001 – EDITAL Nº 045/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**

**REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020 – EDITAL 045/2020.**

**OBJETO:** Aquisição de veículo tipo Caminhão Baú modificado com mobiliário e equipamentos odontológicos (unidade móvel odontológica), visando atender as demandas do “Projeto Odontológico Sorrindo no Campo” do **SENAR-AR/MS**.

Senhores (as),

Primeiro esclarecimento que se faz necessário:

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR-AR/MS**, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos – Sistema S, subordinaram-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação aquisição de obras, bens e serviços. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2016 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2018 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012) emanada por deliberação de seu Conselho Administrativo.

Diante disso, não se submetem aplicação da Lei 8.666/93, não eximindo, no entanto, do dever de respeitar os princípios constitucionais (art. 37 § 1º da CF/88) e legais atinentes às despesas públicas e ao próprio exercício da função administrativa que exercem. Assim sendo, a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 aos procedimentos licitatórios instaurados por Entidades do Sistema “S” é absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se subterrem.

**DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:** Trata-se da análise do pedido de impugnação enviado tempestivamente pela interessada **ENZO CAMINHÕES LTDA**, contra as disposições edilícias contidas no Pregão Eletrônico n.º 008/2020.

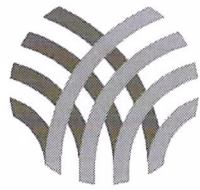
**DAS IMPUGNAÇÕES:**

**1. (UM) VEÍCULO ZERO KM que suporte um baú de até 5.500, com seguintes características:**

Motor a diesel S10 atendendo as normas ARLA 32;

Motor 4 cilindros, **mínimo 175 CV**, injeção eletrônica, tração 4x2;

Cambio mínimo de 6 marchas a frente e 1 de ré;



Distância mínima entre eixos de 4.000mm;

Suspensão dianteira com amortecedores telescópicos de dupla ação, barra estilizadora e feixes de molas semielípticas de duplo estágio;

Suspensão traseira, eixo rígido motriz, com feixe de molas semielípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas e amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação;

Sistema de cronotacógrafo digital; Faróis de milha;

Acelerador automático;

**PBT mínimo de 10.500 kg**

**Direção elétrica integral.**

Freio de serviço a ar, tambor na dianteira e traseira;

Freio motor no cabeçote, com válvula tipo borboleta; Sistema sonoro para marcha a ré;

Câmera de ré;

Película de vidros instalada nos vidros frontais e laterais, grau mínimo 50%;

Ar condicionado na cabine;

Sistema de som na cabine dispendo de Rádio FM e AM, MP3, Bluetooth, AUX;

Luz de serviço acoplada na parte posterior da cabine;

Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do baú, iluminação da licença traseira, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores e faixas refletivas;

Air bag duplo frontal;

Volante escamoteável; Travas e vidros elétricos;

Painel com computador de bordo;

**Cinto de segurança com regulagem de altura;**

Sistema de rastreamento veicular com capacidade de corte de combustível e energia através de acesso remoto;

Veículo dotado de todos os acessórios e documentos exigidos pelo DENATRAN; Retrovisores elétricos e bipartidos;

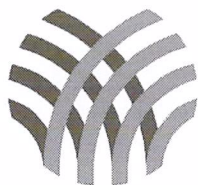
Para barros – Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior; Bancos com revestimento de alta durabilidade hidro-repelentes, que não mancham.

**DAS ALTERAÇÕES:**

**1. 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM que suporte um baú de até 5.500mm, com as seguintes características:**

Motor a diesel S10 atendendo as normas ARLA 32;

Motor 4 cilindros, **mínimo 156 CV** turbo intercooler, injeção eletrônica, tração 4x2; Cambio mínimo de 6 marchas a frente e 1 de ré;



Distância mínima entre eixos de 4.000mm;

Suspensão dianteira com amortecedores telescópicos de dupla ação, barra estilizadora e feixes de molas semielípticas de duplo estágio;

Suspensão traseira, eixo rígido motriz, com feixe de molas semielípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas e amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação;

Sistema de cronotacógrafo digital; Faróis de milha;

Acelerador automático;

**PBT mínimo de 9.600kg Direção hidráulica. (a exigencia de direção eletrica é equivocada)**

Freio de serviço a ar, tambor na dianteira e traseira;

Freio motor no cabeçote, com válvula tipo borboleta; Sistema sonoro para marcha a ré;

Câmera de ré;

Película de vidros instalada nos vidros frontais e laterais, grau mínimo 50%;

Ar condicionado na cabine;

Sistema de som na cabine dispendo de Rádio FM e AM, MP3, Bluetooth, AUX;

Luz de serviço acoplada na parte posterior da cabine;

Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do baú, iluminação da licença traseira, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores e faixas refletivas;

Air bag duplo frontal;

Volante escamoteável;

Travas e vidros elétricos;

Painel com computador de bordo;

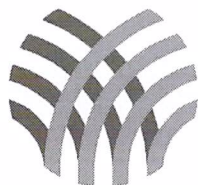
**Cinto de segurança ~~com regulagem de altura~~ (retirar a exigencia de regulagem de altura)**

Sistema de rastreo veicular com capacidade de corte de combustível e energia através de acesso remoto;

Veículo dotado de todos os acessórios e documentos exigidos pelo DENATRAN; Retrovisores elétricos e bipartidos;

Para barras – Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior; Bancos com revestimento de alta durabilidade hidro-repelentes, que não mancham.

Primeiramente, cumpre salientar que as exigências citadas acima, tornam o presente processo licitatório inaceitável considerando a situação atual do país, onde apenas poderá participar alguma empresa que coincidentemente tenha o caminhão e o equipamento nas mesmas características solicitado, conseqüentemente reduzindo a possibilidade deste órgão em obter variedade de propostas, um melhor resultado e o menor preço.



A impugnante, em face a todo o conteúdo apresentado até aqui, requer a que a presente IMPUGNAÇÃO seja julgada como procedente, com efeito para que se republique o edital com as alterações indicadas e delineadas acima.

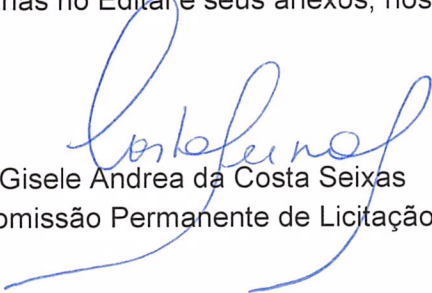
**DAS DECISÕES:**


- 1. Motor 4 cilindros, mínimo 156 CV:** Solicitação acolhida. A alteração solicitada não impactará no desempenho total do veículo.
- 2. PBT mínimo de 9.600 kg e Direção hidráulica:** Solicitação acolhida. É possível atender a sugestão da empresa com objetivo de ampliar a participação de mais concorrentes.
- 3. Direção elétrica integral:** Solicitação acolhida, de acordo com levantamento realizado, realmente não é uma tecnologia utilizada na grande maioria dos veículos.
- 4. Cinto de segurança com regulagem de altura:** Solicitação acolhida. É possível acolher a alteração solicitada pela impugnante.

O objetivo do **SENAR-AR/MS** não é inserir no Edital o maior número de exigências possíveis, mas apenas aquelas suficientes para atender o objeto solicitado.

Considerando que as exigências editalícias não poderão restringir a participação das licitantes, ao contrário, deverão favorecer o ingresso do maior número de licitantes e, com isso, implementar o caráter competitivo da licitação, torna-se benéfico ao espírito concorrencial dos certames licitatórios que o julgamento esteja alinhado aos princípios da competitividade, economicidade, razoabilidade e interesse público. Sendo assim, entendemos justificável a alteração do Termo de Referência.

Isso posto, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) é pelo DERERIMENTO da IMPUGNAÇÃO formulada pela empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA** e realizará as adequações necessárias no Edital e seus anexos, nos termos aqui expostos.

  
Gisele Andrea da Costa Seixas  
Comissão Permanente de Licitação

  
Renise Marques de Sousa  
Comissão Permanente de Licitação